



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 003/10-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 050.2009.7.2.1.358271.2009.44840, datado de 07 de dezembro de 2009, da lavra da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho n° 002.2010.PGJ.365476.2009.44840, subscrito pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor Pedro Bezerra Filho;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n° 370568/2010/PJ;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos votantes, com as abstenções dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Doutores Pedro Bezerra Filho, Maria José Silva de Aquino, Jussara Maria Pordeus e Silva e Antonina Maria de Castro do Couto Valle, em sessão ordinária realizada em 05 de março de 2010;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do Processo n° 370568/2010/PJ, relativo a requerimento da lavra da Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça, para fins de adoção das providências que entender cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 05 de março de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Relator